



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

EDITAL Nº 51/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025
PROCESSO Nº 82/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos, mobiliários, utensílios e acessórios de cozinha, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, para implantação do Projeto Estadual Cozinhamento, conforme condição estabelecida em anexo:

ANEXOS: **Anexo I** - Proposta de Preços;
Anexo II - Declarações Unificadas;
Anexo III - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IV - Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

08/07/2025 às 12h00	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS www.novobmnet.com.br
25/07/2025 às 12h59	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS www.novobmnet.com.br
25/07/2025 às 13h00	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS www.novobmnet.com.br
25/07/2025 às 13h30	INÍCIO DA ETAPA DE LANCES www.novobmnet.com.br

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.novobmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

PREÂMBULO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 16.570/2025](#); da Lei Complementar Federal 123/06 e alterações posteriores, no que couber; demais normas pertinentes; e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e, em conformidade com o despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal de Bebedouro nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO**, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício às contas das dotações orçamentárias nºs **0426* 3.3.90.30. 20 605 6001 2229 e 04927* 4.4.90.52. 18 541 6006 2224**, mediante recursos provenientes de transferência e convênio estadual - vinculado - 007.00024727/2024-71 (Programa Cozinhamento 2024), sem a necessidade de contrapartida municipal. (***número da Despesa**).

O valor estimado para o **objeto** deste certame é de **R\$ 83.944,35 (Oitenta e três mil e novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, decorrentes das quantidades previstas no Anexo I - Proposta de Preços e valores-referência conseguidos mediante pesquisas realizadas pela unidade requisitante.

Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de equipamentos, mobiliários, utensílios e acessórios de cozinha, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, para implantação do Projeto Estadual Cozinhamento**, conforme especificações técnicas do **Anexo IV** - Termo de Referência deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme **Anexo I** - Proposta de Preços, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto licitado que preencherem as condições constantes deste Edital e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

2.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos Decreto Municipal 16.570/2025.

2.9. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

2.9.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.9.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.5. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.1 e 2.9.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 2.9.1 e 2.9.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

3.5. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento disponíveis da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site <https://novobbmnet.com.br/>, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

3.6. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br/>, opção “Entrar”, opção “Sala de Disputa”.

3.7. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste edital.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.9. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, no qual será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.11. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens/lotos, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.12. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “<https://novobmnet.com.br/>”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. A partir do horário de encerramento de recebimento das propostas previsto no Edital e no sistema, o Pregoeiro avaliará sua aceitabilidade, observado os seguintes procedimentos:

4.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.

4.1.2. Para cadastramento da proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** para início dos lances, devendo constar a **MARCA**, em campo próprio, **sendo vedada a identificação da licitante**, sob a pena de desclassificação da proposta.

4.1.3. O valor total que porventura encerrar na disputa com mais de duas casas decimais, terão que ser ajustados para tal, não ultrapassando o valor final arrematado.

4.1.4. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.1.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

4.1.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

4.1.6.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

4.1.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestadamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

4.1.7. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

4.1.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.9. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A partir do horário previsto no Edital para início da sessão pública do pregão eletrônico, será iniciada a etapa de lances.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. O intervalo mínimo entre cada lance será preferencialmente de 0,5% (meio por cento), incidindo sobre o valor do menor lance ofertado.

5.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

5.8. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.11. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática (disputa aberta)**, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2'), o sistema prorrogará automaticamente o fechamento por mais alguns minutos (2'), informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A etapa de lance só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais.

5.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

5.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

5.15.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta.

5.15.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.15.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a". Serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.15.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.15.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.17. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.15. e 5.15.2. deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

5.18. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

5.19. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.20. Considerando a disponibilidade do sistema de pregão eletrônico, poderá ser iniciada a disputa de lances de mais de um item/lote, simultaneamente, para agilidade na condução do processo, a critério do Pregoeiro.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.1.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

6.1.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

6.1.3. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

6.1.4. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à **Prefeitura Municipal de Bebedouro**, localizada na Praça José Stamato Sobrinho, 45 - Centro - Bebedouro/SP - CEP: 14.701-900, aos cuidados do Departamento de Licitações, em até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

6.1.4.1. **Estarão dispensadas de encaminhamento** nos moldes do item 6.1.4 a documentação passível de verificação de autenticidade por meio eletrônico e declarações assinadas digitalmente.

6.1.4.2. Caso a entrega seja feita pelos Correios, fica a licitante obrigada a informar, via e-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br, o código de rastreio, dentro do prazo estabelecido no item 6.1.4.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (<https://novobbmnet.com.br/>), os documentos de habilitação em conformidade com o item 8 deste Edital.

7.1.1. O prazo para anexação dos documentos de habilitação será de **01 (uma) hora**, contado da solicitação do sistema da BBMnet, podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro.

7.1.2. Quando houver mais de um item/lote no certame, as participantes poderão anexar os documentos de habilitação ao final da fase de lances, ou se necessário, quando houver expressa manifestação do Pregoeiro.

7.2. Os documentos que compõem a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.

7.3. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante remanescente.

7.4. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR.

7.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

7.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.8. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

7.8.1. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

7.9. Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

7.9.10. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9.3. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>); e

b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>).

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

8.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.2.5. Prova de regularidade Estadual - **Certidão Negativa de Débitos - ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa**, emitido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado sede da licitante, ou Declaração de Isenção devidamente assinada pelo representante legal do licitante, no caso de empresas cuja finalidade é **exclusivamente** a prestação de serviços.

8.2.6. Prova de regularidade Municipal – **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários - ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários** do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

8.3. Das considerações para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.3.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1.2. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com data não superior a **90 (noventa) dias** da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

8.4.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.5.1. Declarações unificadas, conforme modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital.

8.5.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

8.5.3. As DECLARAÇÕES exigidas nos itens **8.5.1** e **8.5.2**, se por falha do proponente, não foram devidamente anexadas junto aos documentos de habilitação da mesma, será considerada a manifestação da empresa em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações, independentemente de qualquer outra manifestação

8.5.4. No caso de representantes não constantes do quadro societário:

8.5.4.1. Instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

8.5.4.2. Instrumento Particular de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

9.1. Com antecedência mínima de **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados à Divisão de Despesas - Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, através do e-mail licitacao@bebedouro.sp.gov.br, ou da plataforma de pregão eletrônico BBMNET, no sítio <https://novobbmnet.com.br/>. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.1.2. As impugnações serão decididas pelo Pregoeiro, bem como, as respostas aos pedidos de esclarecimentos encaminhados, auxiliado quando necessário, pelo setor requisitante do objeto licitado, **até o dia útil anterior à data fixada** para a abertura da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

9.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

9.1.4. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.1.5. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência ou no Memorial Descritivo, e na minuta do contrato ou Ata de Registro de Preço.

9.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, em **até 30 (trinta) minutos**, após o arrematante ser declarado vencedor.

9.2.1. O prazo mencionado poderá ser prorrogado por período superior a critério do Pregoeiro, devidamente informado via “chat” do sistema eletrônico.

9.3. A licitante que tiver a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar memoriais no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando os demais interessados, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.3.1. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site <https://novobmnet.com.br/>.

9.4. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.8. O resultado com o deferimento ou indeferimento do recurso será informado exclusivamente por meio do site <https://novobmnet.com.br/>, cabendo à licitante o acompanhamento do pregão na plataforma.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela autoridade competente.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento, respeitando o prazo de validade de sua proposta, observando as condições estabelecidas neste Edital.

11. DO PRAZO, DA CONDIÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. O prazo de entrega do objeto da licitação deverá ser o menor possível, e não poderá ser **superior a 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de compra e da nota de empenho pela adjudicatária, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em Lei;

11.2. Local de entrega e recebimento do objeto da licitação: na **Almoxarifado da Central de Alimentação da Prefeitura**, situada à **Avenida José Cutrale Junior nº 2.420, Vila Jardim Sanderson**, por conta e risco do fornecedor, inclusive as despesas com frete e a descarga, no horário compreendido das 7:00 às 10:30 horas e das 12:30 às 14:30 horas, de segunda à sexta-feira;

11.3. A entrega será única, realizada após o recebimento das notas de empenho e dos pedidos de compra pelas adjudicatárias, observado o prazo informado na proposta e o disposto no subitem 11.1. deste edital.

11.4. Não será permitida na entrega, a substituição dos itens ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. A nota fiscal correspondente ao valor do objeto entregue, efetivamente recebido e aceito pelo **Almoxarifado da Central de Alimentação da Prefeitura**, deverá ser quitada no **5º (quinto) dia útil, fora a semana**, contado da data da entrega da mesma.

12.1.1.- A empresa deverá **INFORMAR** nas notas fiscais seus dados bancários (nome e número da agência e número da conta corrente), para fins de recebimento dos pagamentos.

12.1.2.- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da empresa vencedora, poderá incidir correção monetária, devendo a empresa vencedora solicitar ao Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da Prefeitura a devida correção.

12.2.- Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no subitem anterior.

12.3.- As condições contratuais relativas à forma de pagamento dos preços poderão ser alteradas, em face da superveniência de norma federal sobre a matéria.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.2. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.3. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.6. fraudar a licitação.

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Prefeito Municipal.

14.3. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, bem como, disponibilizado na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET no site www.novobbmnet.com.br.

14.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br.

14.5. Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no item 9.1, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

14.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior.

14.7. Os editais e seus respectivos anexos serão disponibilizados aos interessados no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br e na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET no site www.novobbmnet.com.br. Maiores informações através do telefone (17) 3345 9100 – Ramal 9116 ou pelo e-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br

14.8. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

14.9. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Bebedouro/SP., 04 de julho de 2025.

Tiago Ambrósio Alves
Presidente da Comissão Municipal de Contratação



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00044 /2025
A N E X O - I

PAGINA 1

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO :

No. :

BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO :

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 25 / 07 /2025 AS 13 : 00 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 25 / 07 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :

De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :

De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000001	1	UN	054.00070.0024-01	GELADEIRA INDUSTRIAL -DEGELO AUTOMATICO -CAPACIDADE TOTAL MINIMA 918 LITROS -TEMPERATURA 1 A 7 GRAUS -SISTEMA DE REFRIGERACAO FROST FREE 49 HX -CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA 215KWH/MES -VOLTAGEM 110/220V			
000002	1	UN	054.00026.0988-01	FREEZER HORIZONTAL CONTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA VOLTAGEM: 110/220V DUAS PORTAS CAPACIDADE MINIMA:534LTS OU SUPERIOR COR: BRANCA SELO INMETRO-PROCEL COM CLASSIFICACAO DE BAIXO CON SUMO DE ENERGIA GARAGENTIA: 12 MESES			
000003	3	UN	054.00068.0047-01	BATEDEIRA PLANETARIA - 600W VELOCIDADE:110/220V POTENCIA:600W CAPACIDADE: NO MINIMO 5L			
000004	1	UN	054.00011.0009-01	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS FOGAO DE PISO COM 6 BOCAS QUEIMADORES: 3 SIMPLES E 3 DUPLOS ALIMENTACAO A GAS			
000005	3	UN	054.00119.0006-01	FORNO INDUSTRIAL FORNO A GAS, COM ISOLANTE TERMICO, PORTA DO TIPO GUILHOTINA, VIDRO TEMPERADO COM MARCADOR DE TEMPE- RATURA GRADUADO COM NO MINIMO UMA PORTA, COM GRADE			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00044 /2025
A N E X O - I

PAGINA 2

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO :

No. :

BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO :

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 25 / 07 /2025 AS 13 : 00 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 25 / 07 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :

De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :

De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000006	1	UN	054.00070.0025-01	MINIMO DE 80X60CM COIFA INDUSTRIAL COIFA INDUSTRIAL COM EXAUSTOR EM ACO INOX (120CM DE LARGURA X 80CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE ALTURA. VOLTAGEM 110/220V			
000007	2	UN	054.00055.0080-01	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL CAPACIDADE: MINIMO 4L POTENCIA: MINIMO 1000W VOLTAGEM: 110/220V			
000008	1	UN	054.00055.0013-01	LIQUIDIFICADOR 700W POTENCIA MINIMA: 700W CAPACIDADE UTIL DO COPO: NO MINIMO 2L VOLTAGEM: 110/220V			
000009	1	UN	054.00059.0062-01	ESPRESSADOR DE FRUTAS JARRA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO VOLTAGEM: 110/220V POTENCIA MINIMA: 500W			
000010	1	UN	099.00204.0016-01	BALANCA DIGITAL ELETRICA COM TARA, 110/200V, INDICADOR DE PESO CAPACIDADE: 6KG			
000011	6	UN	066.00030.0048-01	PRATELEIRAS SUPERIORES LISA 1,00X0,40M, COM BORDA, MAOS FRANCESAS DE APOIO, INTEIRAMENTE EM ACO INOX, DEVENDO CONTER OS ACESSORIOS PARA A INSTALACAO			
000012	5	UN	025.00001.0050-01	MESA EM ACO INOXIDAVEL MESA EM ACO INOXIDAVEL			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00044 /2025
A N E X O - I

PAGINA 3

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
ATE DIA 25 / 07 /2025 AS 13 : 00 HORASABERTURA DOS ENVELOPES
DIA 25 / 07 /2025 AS 13 : 00 HORASVALIDADE DA PROPOSTA :
De acordo com o EDITALPRAZO DE ENTREGA :
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000013	2	UN	066.00003.0131-01	COM MEDIDAS: 1,20CMX80CMX85CM ARMARIO INDUSTRIAL ARMARIO DE COZINHA PROFISSIONAL EM ACO INOX MEDIDAS MINIMAS: 150CM X 50CM X 100CM			
000014	1	UN	067.00001.0079-01	TELEVISOR 50" SMART TELEVISOR LCD, COM TELA LED WIDESCREEN DE (50"), RESOLUCAO FULL HD, ACESSO A INTERNET, WI-FI,ENTRA DA HDMI E USB			
000015	1	UN	012.00064.0061-01	SUPORTE PARA TELEVISOR SUPORTE ARTICULADO PARA SMART TV LED, LCD (50") QUE PERMITE INCLINACAO E ROTACAO EM 3 MOVIMENTOS			
000016	1	UN	041.00059.0003-01	PURIFICADOR DE AGUA BANDEJA REMOVIVEL, REFIL BACTERIOSTATICO, GABINETE COM PROTECAO UV, BOIA DE CONTROLE DE NIVEL DE AGUA AGUA GELADA E NATURAL			
000017	25	UN	066.00005.0138-01	CADEIRA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO, PRANCHERA DE MADEIRA ALTURA 84CM+/-3CM PROFUNDIDADE TOTAL 53CM+/-3CM LARGURA TOTAL 54CM+/-3CM			
000018	5	UN	054.00139.0005-01	ROLO PARA MASSAS ROLO DE POLIETILENO PROFISSIONAL MACICO 38CM			
000019	5	UN	054.00190.0006-01	ESPATULA RETA BASE DE ACO INOX, CABO DE POLIPROPILENO MEDIDA: 25CM ALTURA X 12CM LARGURA LAMINA DE 12CM			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00044 /2025
A N E X O - I

PAGINA 4

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
ATE DIA 25 / 07 /2025 AS 13 : 00 HORASABERTURA DOS ENVELOPES
DIA 25 / 07 /2025 AS 13 : 00 HORASVALIDADE DA PROPOSTA :
De acordo com o EDITALPRAZO DE ENTREGA :
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000020	10	UN	054.00107.0029-01	FORMA PARA PIZZA FORMAS REDONDAS DE ALUMINIO DIAMETRO: 45CM			
000021	5	UN	054.00036.0023-01	COLHER DE POLIETILENO COLHER DE POLIETILENO DE 45CM			
000022	3	UN	054.00060.0001-01	ABRIDOR DE LATA EM ACO INOXIDAVEL			
000023	3	UN	054.00107.0049-01	FORMA RETANGULAR REFRATARIA FORMA RETANGULAR DE VIDRO MEDIDAS:5,2CM PROFUNDIDADE X 20,9CM LARGURA X 34,6CM DE COMPRIMENTO CAPACIDADE: 2,2L			
000024	5	UN	054.00030.0013-01	CALDEIRAO DE ALUMINIO CALDEIRAO DE ALUMINIO COM TAMP COM 24CM DE DIAMETRO E CAPACIDADE PARA 10L			
000025	2	JG	011.00199.0026-01	JOGO DE PANELAS PANELAS ANTIADERENTES COM TAMPAS 3 UNIDADES CADA CONJUNTO MEDIDAS MINIMAS: 26CM; 28CM; 30CM			
000026	1	UN	054.00030.0014-01	CONJUNTO DE PANELAS JOGO DE PANELAS EM ACO INOX COM TAMPAS 3 UNIDADES CADA CONJUNTO MEDIDAS MINIMAS: 16CM; 18CM; 22CM			
000027	1	UN	054.00073.0010-01	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE MEDIDA MINIMA: 24CM DE DIAMETRO			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00044 /2025
A N E X O - I

PAGINA 5

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
ATE DIA 25 / 07 /2025 AS 13 : 00 HORASABERTURA DOS ENVELOPES
DIA 25 / 07 /2025 AS 13 : 00 HORASVALIDADE DA PROPOSTA :
De acordo com o EDITALPRAZO DE ENTREGA :
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000028	8	UN	054.00041.0056-01	CAPACIDADE MINIMA: 1,6L ASSADEIRA DE ALUMINIO ASSADEIRA DE ALUMINIO MEDIDAS: COMPRIMENTO 52,5CM; LARGURA 37CM; CAPACIDADE 8 LITROS			
000029	5	UN	054.00058.0004-01	TIGELA GRANDE TIGELA PLASTICA COM TAMPA CAPACIDADE MINIMA: 10 LITROS MEDIDAS MINIMAS: 33CM DIAMETRO X 21CM ALTURA			
000030	5	UN	054.00058.0005-01	TIGELA MEDIA TIGELA PLASTICA COM TAMPA CAPACIDADE MINIMA: 5 LITROS MEDIDAS: 26CM DIAMETRO X 14CM ALTURA			
000031	2	UN	054.00064.0005-01	JARRA PLASTICA DE 2 LITROS com tampa.			
000032	1	UN	054.00027.0042-01	PANELA DE PRESSAO 20L PANELA DE PRESSAO DE ALUMINIO POLIDO, COM 22CM DE DIAMETRO E CAPACIDADE PARA 20 LITROS			
000033	5	UN	054.00061.0009-01	TABUA DE CORTE TABUA DE CORTE POLIETILENO BRANCA MEDIDA: 50X30X1,5CM			
000034	6	UN	099.00314.0039-01	POTE HERMETICO POTE HERMETICO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE: 500ML MEDIDA MINIMA: 11CM DE LARGURA X 17CM DE COMPRIMENTO X 5,5CM DE ALTURA			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00044 /2025
A N E X O - I

PAGINA 6

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:

CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : NO. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
ATE DIA 25 / 07 /2025 AS 13 : 00 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA 25 / 07 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :
De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000035	2	UN	099.00056.0035-01	PINCEL SILICONE			
000036	2	UN	054.00107.0050-01	FORMA PARA BOLO INGLES MEDIDAS MINIMAS: COMPRIMENTO 30CM X LARGURA 15CM X ALTURA: 6CM			
000037	4	UN	054.00107.0051-01	FORMA REDONDA FORMA REDONDA ANTIADERENTE (28CM DE DIAMETRO)			
000038	1	UN	054.00107.0052-01	FORMA RETANGULAR FORMA RETANGULAR ANTIADERENTE (33X22CM)			
000039	2	UN	054.00107.0053-01	FORMA DE ANEL FORMA DE ANEL ANTIADERENTE (22CM DE DIAMETRO)			
000040	50	UN	054.00107.0054-01	FORMA PARA EMPADA FORMINHAS DE ALUMINIO PARA EMPADAS (DIAMETRO 6CM)			
000041	1	UN	054.00170.0009-01	SACO DE CONFEITAR MATERIAL: PLASTICO E BICOS EM INOX (COM BICOS VA- RIADOS, TIPO PITANGA, ETC.)			
000042	5	UN	054.00038.0002-01	FACA P/ PAO 8" INOX.			
000043	1	UN	099.00040.0014-01	FERVEDOR CANECA ANTIADERENTE CAPACIDADE: 1 LITRO DIAMETRO: 12CM			
000044	1	KIT	054.00122.0046-01	KIT DE PENEIRA KIT PENEIRA			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00044 /2025
A N E X O - I

PAGINA 7

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
ATE DIA 25 / 07 /2025 AS 13 : 00 HORASABERTURA DOS ENVELOPES
DIA 25 / 07 /2025 AS 13 : 00 HORASVALIDADE DA PROPOSTA :
De acordo com o EDITALPRAZO DE ENTREGA :
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000045	5	KIT	054.00052.0011-01	MATERIAL ACO INOXIDAVEL CAPACIDADE: 21CM; 23CM; 27CM KIT MEDIDA PADRAO KIT DE MEDIDA PADRAO 1 XICARA 1/2 XICARA 1/3 XICARA 1/4 XICARA			
000046	1	UN	054.00119.0018-01	FORNO MICRO ONDAS 28 LITROS CAPACIDADE TOTAL MINIMA: 28 LITROS TRAVA DE SEGURANCA ELETRONICA RELOGIO DIGITAL, TECLA DE DESCONGELAMENTO			
000047	2	UN	090.00044.0006-01	ACENDEDOR MULTIUSO RECARREGAVEL COM UM ISQUEIRO E TRAVA DE SEGURANCA MATERIAL PLASTICO E METAL MEDIDAS: 20CM COMP.X4CM LARG.X2CM ESPESSURA			
000048	5	UN	054.00216.0048-01	BORRIFICADOR 500ML COM VALVULA E GATILHO, MATERIAL PLASTICO, CAPACI DADE 500ML			
000049	2	UN	090.00482.0006-01	ORGANIZADOR DE TALHERES COM TAMPA, MINIMO DE 4 DIVISORIAS			
000050	10	UN	054.00063.0057-01	FACA DE CORTE 8" FACA DE COZINHA DE 8 POLEGADAS, 33CMX5CMX2CM, LA MINA EM ACO INOXIDAVEL			
000051	10	UN	054.00063.0059-01	FACA DE MESA ACO INOXIDAVEL			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00044 /2025
A N E X O - I

PAGINA 8

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:

CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
ATE DIA 25 / 07 /2025 AS 13 : 00 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA 25 / 07 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :
De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000052	10	UN	054.00037.0037-01	GARFO DE MESA EM INOX			
000053	10	UN	054.00036.0080-01	COLHER DE SOPA - INOX			
000054	5	KIT	054.00052.0012-01	KIT MEDIDAS PADRAO EM COLHERES 1 COLHER DE SOPA 1/2 COLHER DE SOPA 1 COLHER DE CHA 1/2 COLHER DE CHA			
000055	5	UN	054.00016.0020-01	COPO MEDIDOR PLASTICO.			
000056	2	UN	054.00066.0056-01	RALADOR MANUAL ACO INOXIDAVEL, FACES			
000057	3	PAR	099.00215.0488-01	PAR DE LUVAS TERMICAS MATERIAL: SILICONE			
000058	2	UN	054.00033.0008-01	DESCASCADOR DE LEGUMES MATERIAL: PLASTICO, LAMINA EM INOX			
000059	6	UN	054.00190.0007-01	ESPATULA RASPADORA ESPATULA FECHADA RASPADORA DE SILICONE, MINIMO 20 CM			
000060	1	UN	020.00002.0021-01	TESOURA EM ACO INOX, MULTIUSO 21CM			
000061	3	UN	054.00044.0048-01	ESCUMADEIRA PARA FRITURA EM ACO INOX, ARAMADO,			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00044 /2025
A N E X O - I

PAGINA 9

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
ATE DIA 25 / 07 /2025 AS 13 : 00 HORASABERTURA DOS ENVELOPES
DIA 25 / 07 /2025 AS 13 : 00 HORASVALIDADE DA PROPOSTA :
De acordo com o EDITALPRAZO DE ENTREGA :
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000062	3	UN	054.00220.0004-01	DIMENSOES MINIMAS: 35CMX15CMX4,5CM BATEDOR MANUAL TIPO PERA, CABO EM POLIPROPILENO E ARAMES EM INOX MEDIDAS MINIMAS: 35CMX8CM			
000063	2	UN	054.00059.0064-01	ESPREMEDOR EM ACO INOX, MEDINDO 20 CM			
000064	1	UN	099.00077.0180-01	CAIXA ORGANIZADORA 72L COM TAMPA, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDA DE 72L, MEDIDAS MINIMAS DE 650MMX445MMX400MM			
000065	5	UN	054.00126.0032-01	LIXEIRA PLASTICA 100L COM TAMPA BASCULANTE REMOVIVEL			
000066	1	UN	054.00046.0057-01	ESCORREDOR DE LOUCAS INOX EM ACO INOX, CAPACIDADE MINIMA 20 PRATOS			
000067	2	UN	054.00058.0006-01	TIGELA REFRATARIA REDONDA, DE VIDRO, COM TAMPA, CAPACIDADE 1200ML			
000068	5	UN	054.00192.0002-01	BOWL 24CM EM ACO INOX, MEDIDAS MINIMAS:24CM DE DIAMETRO			
000069	5	UN	054.00192.0003-01	BOWL 20CM EM ACO INOX MEDIDAS MINIMAS: 20CM DE DIAMETRO			
000070	3	UN	054.00027.0056-01	PANELA WOK ANTIADERENTE, PROFISSIONAL, MINIMO DE 32CM			



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Referência: Pregão Eletrônico nº 44/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, , **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de proponente deste procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Bebedouro/SP, que:

- 1). Concordar, na íntegra com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2). Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 3). Que a empresa é inidônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 4). Que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e no art. 14º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial que:
 - a). Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até terceiro grau;
 - b). Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5). Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 6). Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar documentação original, quando for solicitado pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que estipular;
- 7). Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8). Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- 9). Que para fins do disposto no inciso §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO III DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Referência: Pregão Eletrônico nº 44/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico, realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro/SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da contratação

Aquisição de equipamentos, mobiliários, utensílios e acessórios de cozinha, essenciais para a implantação do Projeto Estadual Cozinhamento, cujo objetivo é promover a segurança alimentar e nutricional por meio de cursos e palestras destinados à população. A iniciativa visa capacitar agentes multiplicadores das ações sustentáveis de segurança alimentar, sob gestão do Governo do Estado no município de Bebedouro/SP, em conformidade com o Convênio Processo nº 007.00024727/2024-71, firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo. Contratação através de Pregão Eletrônico, demonstrando a eficiência dessa modalidade.

2. Justificativa

A execução do **Projeto Estadual Cozinhamento** no Município de Bebedouro mostra-se pertinente, tendo em vista que a implantação de uma cozinha, contribuirá significativamente para o desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento das cadeias produtivas, à geração de emprego e renda, à formação profissional, à educação e à conscientização de práticas alimentares saudáveis e equilibradas, além de promover o desenvolvimento local, por meio de cursos e palestras de geração de renda.

A presente aquisição de utensílios e equipamentos destina-se a atender às necessidades operacionais do setor da Cozinhamento, responsável pelo preparo, armazenamento e distribuição de alimentos nas dependências da instituição. A modernização e a reposição de itens essenciais se fazem necessárias para garantir a segurança alimentar, a eficiência nos processos produtivos e o cumprimento das normativas sanitárias vigentes, em conformidade com a legislação aplicada ao serviço de alimentação coletiva, especialmente a RDC nº 275/2002 e a RDC nº 216/2004 da ANVISA.

Os utensílios e equipamentos atualmente disponíveis apresentam sinais de desgaste devido ao uso contínuo e à vida útil já comprometida. Essa condição pode impactar diretamente a qualidade e a segurança dos alimentos servidos, além de elevar os riscos de contaminação e de acidentes de trabalho. A aquisição proposta visa suprir essa necessidade por meio da reposição de itens essenciais à execução das atividades diárias, conforme especificações e exigências estabelecidas nos termos de referência que acompanham este instrumento.

Essa aquisição, portanto, visa:

- Adequar o setor da **Cozinhamento** às boas práticas de manipulação e produção de alimentos, promovendo a segurança sanitária;
- Garantir a qualidade e a eficiência na produção de refeições;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

- Assegurar condições adequadas de trabalho aos colaboradores, com equipamentos ergonômicos e seguros;
- Evitar a interrupção de processos produtivos por falta de materiais e equipamentos adequados;
- Cumprir com os requisitos de auditorias e inspeções de órgãos fiscalizadores.

3. Do objeto do certame

Serão divididos em 02 (dois) Grupos:

Grupo 01: Equipamentos e mobiliários de cozinha.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO
001	1	Geladeira Industrial: Degelo automático, capacidade total mínima: 918 L, Temperatura: 1 a 7 graus. Sistema de refrigeração frost free 49 hr. Consumo máximo de energia: 215 kwh/mês. Voltagem: 110/220V.
002	1	Freezer horizontal comercial. Controle eletrônico de temperatura. Voltagem: 110/220V, 2 portas. Capacidade: mínima de 534Lts ou superior. Cor: Branca – selo INMETRO – PROCEL com classificação de baixo consumo de energia, garantia de 12 meses.
003	3	Batedeiras planetárias. Voltagem: 110/220V. Potência: 600W. Capacidade: no mínimo 5L.
004	1	Fogão industrial: Fogão de piso com 6 bocas. Queimadores: 3 simples e 3 duplos. Alimentação a gás.
005	3	Fornos industriais a gás: Forno a gás com isolamento térmico porta do tipo guilhotina, com vidro temperado com marcador de temperatura graduado com, no mínimo, 1 porta, com grade. Mínimo de 80 x 60 cm.
006	1	Coifa industrial: coifa industrial com exaustor em aço inox, mínimo 120 cm de largura x 80 cm de profundidade x 50 cm de altura. Voltagem: 110/220V.
007	2	Liquidificadores semi-industriais: Capacidade: no mínimo 4L. Potência mínima: 1000W. Voltagem: 110/220 V.
008	1	Liquidificador: Potência mínima: 700W. Capacidade útil do copo: no mínimo 2L. Voltagem: 110/220V.
009	1	Espremedor de frutas: Jarra com capacidade de 1L. Voltagem: 110/220V. Potência mínima: 500W.
010	1	Balança digital: Elétrica com tara 100/200V indicadores de peso. Capacidade: 6Kg.
011	6	Prateleiras superiores: Lisa, 1,00mx0,40m, com borda, mãos francesas de apoio, inteiramente em aço inox, devendo conter os acessórios necessários para a



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

		instalação.
012	5	Mesas em aço inoxidável com paineleiro fechado: Mesas em aço inoxidável, com medidas: 1,20 cm x 60 cm x 80 cm.
013	2	Armários industriais: 120 cm x 80 cm x 85 cm: Armário de cozinha profissional em aço inox 2 portas. Medidas mínimas: 150 cm x 50 cm x 100 cm.
014	1	TV Smart 50": Televisor LCD, com tela LED WideScreen de (50"), resolução Full HD, acesso à internet, Wi-Fi, entrada HDMI e USB.
015	1	Suporte para televisor: Suporte articulado para Smart TV LED, LCD (50"), que permite inclinação e rotação em 3 movimentos.
016	1	Purificador de água: Bandeja removível, refil bacteriostático, gabinete com proteção UV, boia de controle de nível de água, água gelada e natural.
017	25	Cadeiras universitárias: Cadeiras universitárias; Assento e encosto de polipropileno; Prancheta de madeira; Altura Total: 84 cm +/- 3 cm; Profundidade total: 53 cm +/- 3 cm e Largura total: 54 cm +/- 3 cm.
018	1	Micro-ondas: Capacidade total mínima: 28 litros. Trava de segurança eletrônica. Relógio digital, tecla de descongelamento.

Grupo 02: Utensílios e acessórios de cozinha.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO
001	5	Rolos para massa: Rolo de polietileno profissional maciço 38 cm.
002	5	Espátulas retas: Base em aço inox, Cabo de polipropileno. Medida: 25 cm x 12 cm; Lâmina de 12 cm.
003	10	Formas para pizza: Redondas de alumínio. Diâmetro: 35 cm
004	5	Colheres de polietileno: Colher de polietileno de 45 cm.
005	3	Abridores de latas: Abridores de latas em aço inoxidável.
006	3	Formas retangulares refratárias: formas retangulares de vidro, com medidas: 5,2 cm profundidade x 20,9 cm largura x 34,6 cm comprimento e capacidade para 2,2L.
007	5	Caldeirões: Caldeirão de alumínio com tampa, com 24 cm de diâmetro e capacidade para 10L.
008	2	Conjuntos de panelas: Panelas antiaderentes com tampas (3 unidades cada conjunto) medidas mínima: 26 cm, 28 cm e 30cm de diâmetro.
009	1	Conjunto de panelas: Panelas antiaderente com tampas (3 unidades cada conjunto) medidas mínima: 16cm, 18cm e 22cm de diâmetro.
010	1	Frigideira antiaderente: Medida mínima: 24 cm de diâmetro; Capacidade mínima: 1,6 L.
011	8	Assadeiras industriais: Assadeira de alumínio medidas mínimas de comprimento: 50 cm; Largura (medida interna): 35 cm; Altura: 7 cm; Comprimento (total): 52,5cm; Largura (total): 37cm; Capacidade: 8L.
012	5	Tigelas grandes: Tigelas plásticas redondas, com tampa. Capacidade mínima 10L. Medidas mínimas: 33 cm diâmetro x 21 cm altura.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

013	5	Tigelas médias: Tigelas plásticas redondas com tampa. Capacidade mínima 5L. Medidas mínimas: 26 diâmetros x 14 cm altura;
014	2	Jarras: Jarra para sucos com capacidade de 2L;
015	1	Panelas de pressão: Panela de pressão de alumínio polido, com 22 cm de diâmetro e Capacidade para 20L.
016	5	Tábuas de polietileno: Tábua de corte polietileno branca Medida 50x30x1,5cm.
017	6	Potes herméticos: Recipientes retangulares, com tampa. Material polipropileno. Capacidade: 500 ml; Medida mínima: 11 cm de largura x 17 cm de comprimento x 5,5 cm de altura.
018	2	Pincel Silicone
019	2	Formas de bolo inglês: Antiaderente: Comprimento: 30 cm x Largura: 15cm x Altura: 6cm.
020	4	Formas redondas: Formas redondas antiaderentes 28cm de diâmetro.
021	1	Forma retangular: Forma retangular antiaderente 33x22cm.
022	2	Formas de anel: Formas de anel antiaderente 22cm de diâmetro.
023	50	Forminhas para empadas: Forminhas de alumínio para empadas (diâmetro 6cm).
024	1	Saco de confeitaria Material: plástico e bicos em inox (com bicos variados, tipo pitanga, etc.).
025	5	Faca de pão: Aço inoxidável, 8".
026	1	Fervedor: Caneca antiaderente; Capacidade: 1L; Diâmetro: 12 cm.
027	1	Kit de peneira: Material aço inoxidável; Capacidade: 21cm; 23cm e 27cm.
028	5	Kits medida-padrão em xícaras: (1 xícara; ½ xícara; 1/3 xícara e ¼ xícara).
029	2	Acendedores multiuso: Recarregável com 1 isqueiro e trava de segurança. Material plástico e metal. Medidas: comprimento 20 cm, largura 4 cm, espessura 2 cm.
030	5	Borrifadores: Com válvula e gatilho, material plástico, capacidade 500 ml.
031	2	Organizadores de talheres: Com tampa, mínimo de 4 divisórias.
032	10	Facas de corte: Faca de cozinha de 8 polegadas, 33 cm x 5 cm x 2 cm, lâmina em aço inoxidável.
033	10	Facas de mesa: Material: Aço inoxidável.
034	10	Garfos de mesa: Material: Aço inoxidável.
035	10	Colheres de sopa: Material: Aço inoxidável.
036	5	Kits medida-padrão em colheres: (1 colher (sopa); ½ colher (sopa); 1 colher (chá) e ½ colher (chá)).
037	5	Copos graduados: Material plástico.
038	2	Raladores manuais: Aço inoxidável, faces.
039	3	Pares de luvas térmicas: Material: Silicone.
040	2	Descascadores de legumes: Material: plástico/lâmina em inox.
041	6	Espátula raspadora: Espátula fechada raspadora de silicone, mínimo 20 cm.
042	1	Tesoura: Em aço inox – multiuso – 21 cm.
043	3	Escumadeiras para fritura: Em aço inox, aramado, dimensões mínimas de 35 cm x 15 cm x 4,5 cm,
044	3	Batedores manuais tipo pera: Cabo em polipropileno e arames em inox. Medidas mínimas de 35 cm x 8 cm.
045	2	Espremedores de limão: Em aço inox, medindo 20 cm.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

046	1	Caixa organizadora com tampa: Material plástico resistente. Capacidade 72 L. Medidas mínimas de 650 mm x 445 mm x 400 mm.
047	5	Lixeiras plásticas. Lixeira plástica, 100 litros, com tampa basculante removível.
048	1	Escorredor de louças em aço inox, capacidade mínima 20 pratos.
049	2	Tigelas refratárias: redonda, de vidro, com tampa, capacidade 1200 ml.
050	5	Bowls em aço inox. Bowls Medidas mínimas de 24 cm de diâmetro.
051	5	Bowls em aço inox. Bowls Medidas mínimas de 20 cm de diâmetro.
052	3	Panels Wok: Antiaderente, profissional, mínimo 32 cm.

4. Das especificações e critérios

a. As especificações do referido item consta em requisição anexada aos documentos que serão apresentados para abertura do processo licitatório.

5. Da qualificação técnica

- a. Os licitantes deverão apresentar comprovação de capacidade para aquisição e entrega dos itens.
- b. Os licitantes deverão apresentar CND Federal, CND Justiça do Trabalho, CND FGTS e Certidão Cadastral de Pessoa Jurídica atualizado.

6. Da fiscalização

- a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas do edital e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização da responsável técnica e nutricionista do Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social.
- c. Fica designado como Fiscal de Contrato o (a) servidor (a): Aina Fiori Dezem.

7. Da gestão do contrato

- a. Acompanhar a execução do contrato, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas, de forma a permitir a posterior verificação da conformidade com as



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

especificações previstas no Termo de Referência e na proposta, garantindo assim os melhores resultados para a Administração.

- b. Fica designado como Gestor de Contrato o (a) servidor (a): Aparecido Tadeu Pavani.

8. Prazo de Entrega

Deverá ser o menor possível, e não poderá ser superior a 30 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do pedido de compra e da nota de empenho pela adjudicatária.

9. Local de Entrega e Recebimento

Cozinhamento, situado à Avenida José Cutrale Júnior nº 1. 2420, Jardim Sanderson, por conta e risco do fornecedor, inclusive as despesas com frete e a descarga, no horário compreendido das 13:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta- feira.

10. Disposições finais

Maiores informações que não constam nesse termo será informado através do edital de abertura do processo licitatório.

Documento assinado digitalmente
gov.br APARECIDO TADEU PAVANI
Data: 13/06/2025 16:42:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aparecido Tadeu Pavani
CPF: 038.640.418-64
Chefe de Seção
Departamento de Agricultura e
Abastecimento

Documento assinado digitalmente
gov.br AINA FIORI DEZEM
Data: 16/06/2025 12:49:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aina Fiori Dezem
CPF: 383.498.168-05
Responsável Técnica
Cozinhamento